SETI/PTG
Fl. 06
Rubrica

PROJETO ESTRATÉGICO DA UGF – FUNDO PARANÁ

UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

2. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ (Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF – Subprograma Inclusão e Direitos Sociais)

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 134.373,00	**R$ 5.107,00**	**R$ 139.480,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: (x) 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Pública
Rua: Pernambuco, n. 1777
CEP: 85960-000
Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon - PR
Telefone e Fax: (45) 3284.7878 e (45) 3284 7854
E-mail: neddij.mcr@hotmail.com , elizangelatremea@hotmail.com

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Davi Felix Schneider
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.358.863-0
CPF: 681.457.729-15
Endereço residencial: Rua Rio Grande do Norte, nº 1640.
CEP: 860990-000
Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon/PR
Telefone residencial: (45) 3254-4287
E-mail particular: davi.felix51@gmail.com

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: ELIZÂNGELA TREMÉA FELL
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.266.346-4
CPF: 026.200.319-82
Formação profissional: Professora de direito civil e hermenêutica jurídica, pesquisadora da UNIOESTE.
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2001), Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2004), Pós-graduação em Docência do Ensino Superior (2006) e Doutora em Educação: História, Política e Sociedade (2012)
Telefone(s), celular e Fax: (45) 99936-9798
Endereço residencial: Rua Marechal Deodoro, 3333, apto 1002,
CEP: 85810-200
Cidade/Estado: Cascavel - PR
E-mail: elizangelatremea@hotmail.com

SETI/PTG Fl. 04 Rubrica

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Vivian de Moura Lange
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.365.348-5
CPF: 041.518.699-48
Formação profissional: contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): especialização em contabilidade pública
Telefone(s), celular e Fax: (45) 3284-7822
Endereço residencial: Rua Pernambuco, 1777 - Centro
CEP: 85960-000
Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon/PR
e_mail: vivian.lange@unioeste.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

SETI/PTG
Fl. 08
Rubrica

12.Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Elizângela Treméa Fell	UNIOESTE	Direito	Coordenação e orientação (área jurídica)	elizangelafell@hotmail.com	(45) 9936-9798
2	Carla Liliane Waldow Esquivel	UNIOESTE	Pedagogia	Orientação (área pedagógica)	carlawaldow@hotmail.com	(45) 9952-6288
3						

13.DESCRIÇÃO DO PROJETO.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O trabalho a ser desenvolvido por meio deste projeto apresenta-se de fundamental importância posto que sua proposta de atuação é voltada para a formação de um sistema de garantias e direitos das crianças e adolescentes residentes na Comarca de Marechal Cândido Rondon e região, tornando possível a construção do verdadeiro cidadão ao lhe oportunizar acesso à justiça. A principal demanda num trabalho desta natureza volta-se à necessidade de se conferir às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto a oportunidade de se integrarem ao seu meio social de maneira completa, o que somente pode ser feito se o atendimento que lhes for oferecido permitir uma abordagem ampla, de natureza interdisciplinar. A Constituição Federal fez expressa referência ao dever de se promover, em favor da criança e do adolescente, programas de assistência integral visando a sua inserção na sociedade de forma sadia, a sua integração comunitária, a sua participação nos processos de educação, de capacitação para o trabalho, de acesso à saúde, tudo através de medidas de proteção que o coloquem a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, são imprescindíveis ações educativas que permitam aos adultos conhecer os direitos das crianças e adolescentes e, da mesma forma, estimular as crianças e os adolescentes conhecerem seus direitos e deveres, reconhecerem e denunciarem atos de violência (física e simbólica) que coloquem em risco sua integridade.

13.2 OBJETO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL:

Garantir, através do diálogo entre teoria e prática da equipe multidisciplinar, o atendimento jurídico e pedagógico às crianças e aos adolescentes da Comarca de Marechal Cândido Rondon e região, proporcionando-lhes a defesa dos seus direitos eventualmente ameaçados ou violados, e o conhecimento a respeito de seus direitos e deveres, bem como aos seus familiares e segmentos que trabalhem ou atuem na defesa dos seus direitos.

ESPECÍFICOS:

(1) Oferecer atendimento a crianças e adolescentes que necessitem de intervenção administrativa ou judicial para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos; (2) Patrocinar a defesa de adolescentes em conflito com a lei bem como a promoção de ações que determinem a sua proteção; (3) Realizar o atendimento pedagógico de crianças e adolescentes proporcionando-lhes o conhecimento dos seus direitos e deveres e o pleno exercício de sua cidadania; (4) Realizar palestras, dar apoio pedagógico e jurídico e implementar ações que envolvam a comunidade e grupos de atuação junto a rede de proteção e aos segmentos vulneráveis, para conscientização e esclarecimento dos direitos e deveres delineados no ECA; (6) Oportunizar à equipe do multidisciplinar o diálogo entre a teoria e a prática, a produção científica e a conscientização dos problemas afetos às crianças e aos adolescentes.

13.3 METAS FÍSICAS

O programa visa promover a intervenção administrativa e judicial e atender diretamente crianças e adolescentes em situação de risco e adolescentes em conflito com a Lei. Igualmente destina-se a atender e esclarecer as famílias das crianças e adolescentes, bem como profissionais que trabalhem com os mesmos (v.g. equipes pedagógicas das escolas), ou que atuem na defesa dos seus direitos (v.g. Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Assistência às Crianças e aos Adolescentes, Ministério Público, etc.) Objetiva, ademais, divulgar à comunidade em geral os direitos e deveres estatuídos no ECA. As atividades serão realizadas diretamente e, portanto, também envolverão os docentes (coordenador e orientador), profissionais recém formados e estagiários da área de Direito e Pedagogia.

13.4 PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Meta no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Metas	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1.	Garantir o atendimento jurídico às crianças e aos adolescentes que necessitem da intervenção especializada seja por meio da tutela judicial ou outras formas de intervenção.	1.1 Realizar o atendimento jurídico às crianças e adolescentes que necessitem da intervenção especializada por meio da tutela judicial ou administrativa.	Pessoas	500	Janeiro/18	Dezembro/18	33,33		
		1.2 Realizar a intervenção administrativa e judicial em situações que envolvam crianças e adolescentes.	Intervenção judicial e administrativa	400	Janeiro/18	Dezembro/18			
		1.3 Peticionar e acompanhar os feitos na esfera administrativa e (inclusive junto à Polícia Civil ou Militar) e judicial.	Petições	600	Janeiro/18	Dezembro/18			
		1.4 Participar de audiências (oitivas ou instruções processuais) cíveis ou de apuração de ato infracional.	Audiências	200	Janeiro/18	Dezembro/18		46.493,33	
2.	Compreender os direitos e deveres consignados no ECA e contribuir com a comunidade através da produção de artigos científicos a respeito das crianças e adolescentes, seus problemas e necessidades comuns e sugestões de enfrentamento às situações de risco. Compartilhar com a comunidade em geral estudos realizados e dados levantados pela	2.1 Realizar o estudo e pesquisa bibliográfica sobre o ECA e confeccionar artigos científicos com a temática criança e adolescente.	Materiais de estudo	400	Janeiro/18	Dezembro/18	33,33		

SETI / RJG
Fl. 09
Rubrica

	equipe multidisciplinar (v.g. problemas, necessidades, alternativas para enfrentamento de situações de risco, direitos e deveres, etc.). Realizar o Ciclo de Estudos do ECA.	2.2 Fazer a divu ıção da investigação científica através de comunicação oral ou pôster em eventos científicos (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.).	Eventos	20	Janeiro/18	Dezembro/18			
		2.3 Realizar o Ciclo de Estudos do ECA, destinada ao público alvo do Projeto.	Ciclo de Estudos	2	Janeiro/18	Dezembro/18		R$ 46.493,33	
3.	Preservar a integridade física e emocional das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto. Proporcionar o esclarecimento, pelas crianças e adolescentes dos seus direitos e deveres, estimulando-as a denunciar comportamentos que as coloquem em situação de risco. Esclarecer crianças e adolescentes a respeito dos direitos e deveres predispostos no ECA. Igualmente esclarecer os pais, professores e equipes pedagógicas das escolas do	3.1 Realizar atendimento pedagógico às crianças nas Escolas Municipais.			Janeiro/18	Dezembro/18	33,34		
		3.2 Promover atividades pedagógicas diretamente com crianças e adolescentes utilizando brinquedos e jogos confeccionados pela equipe, para esclarecimento dos direitos e deveres dos mesmos.			Janeiro/18	Dezembro/18			
		3.3 Promover palestras e debates com pais, alunos (crianças e adolescentes), professores e equipes pedagógicas das escolas a respeito de elementos de vulnerabilidade social.			Janeiro/18	Dezembro/18			

SETI/PTG FL 10

município de Marechal Candido Rondon a respeito da sua importância como agentes de proteção, proporcionando-lhe ferramentas para enfrentamento das situações que coloquem as crianças e adolescentes em risco. Confeccionar material pedagógico e de apoio para utilizar com as crianças e adolescentes e com os segmentos atendidos pelo projeto. Permitir o diálogo entre teoria e prática da equipe multidisciplinar que compõe o NEEDIJ e reforçar a credibilidade do papel institucional das IES públicas, sobretudo da Unioeste, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de serviços de extensão efetivos e de interesse social. Proporcionar o conhecimento e aprimoramento da equipe multidisciplinar. Preparar os profissionais que atuam no NEEDIJ para o mercado de trabalho, de forma mais consciente no tocante aos problemas relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes. Promover o levantamento de dados dos	3.4 Confecciona s cartilhas, gibis, quebra cabeças, jogos diversos para utilização das crianças e adolescentes dos segmentos atendidos pelo projeto.			Janeiro/18	Dezembro/18			
	3.5 Atribuir atividades e responsabilidades a serem desenvolvidas pelos integrantes do NEEDIJ e ter acesso direto e imediato ao acervo bibliográfico do NEEDIJ; aos processos judiciais reais; aos materiais pedagógicos confeccionados.			Janeiro/18	Dezembro/18			

SETI/TG
Fl. 11
Rubrica

problemas e necessidades que envolvem as crianças e adolescentes de Marechal Cândido Rondon e Região e delinear alternativas para do seu enfrentamento.	3.6 Fazer atendi nto direto das crianças e adolescentes, seus familiares e responsáveis, bem como a todas as pessoas que trabalhem ou atuem na defesa dos seus direitos e Promover o estudo, o levantamento de dados a respeito dos problemas e necessidades que envolvem as crianças e adolescentes de Marechal Cândido Rondon e Comarca, a discussão, e delinear alternativas para do seu enfrentamento.			Janeiro/18	Dezembro/18		46.493,34	
	TOTAL					**100%**	**139.480,00**	**100%**

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

DAVI FÉLIX SCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

Assinatura do Coordenador do Projeto

SETI/PDTG
FL. 129
Rubrica

SETI / PTG
Fl. 13

13.5 PUBLICO ALVO

O programa visa promover a intervenção administrativa e judicial e atender diretamente crianças e adolescentes em situação de risco e adolescentes em conflito com a Lei. Igualmente destina-se a atender e esclarecer as famílias das crianças e adolescentes, bem como profissionais que trabalhem com os mesmos (v.g. equipes pedagógicas das escolas), ou que atuem na defesa dos seus direitos (v.g. Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Assistência às Crianças e aos Adolescentes, Ministério Público, etc.) Objetiva, ademais, divulgar à comunidade em geral os direitos e deveres estatuídos no ECA. As atividades serão realizadas diretamente e, portanto, também envolverão os docentes (coordenador e orientador), profissionais recém formados e estagiários da área de Direito e Pedagogia.

13.6 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Por meio de dois advogados, assessorados por quatro estagiários do curso de Direito, será possível oferecer atendimento jurídico gratuito a crianças e adolescentes carentes e residentes na Comarca de Marechal Cândido Rondon que estejam vivenciando situação de risco pessoal ou necessitem da proteção judicial para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos. A atuação destes profissionais alcançará, ainda, a defesa de adolescentes submetidos a ações socioeducativas, dentre outras medidas aplicadas pela Vara da Infância e da Juventude. A intervenção do advogado-defensor se dará por meio de nomeação judicial ou outorga de instrumento procuratório conferido pelo responsável da criança ou adolescente. Diante do caso concreto apresentado, os advogados e estagiários de Direito, estes, por sua vez, relacionando teoria e prática, desenvolverão atividades como: peticionamento e acompanhamento de ações judiciais; participação de audiências; atendimento aos clientes; visitas a delegacias de polícia, conselhos tutelares, CRAS e CREAS, etc, Concomitantemente às atividades jurídicas, os casos que demandarem especial atenção serão encaminhados à pedagoga e estagiária do curso de pedagogia que, por meio de atendimento pessoal e individualizado executarão avaliações iniciais das crianças e adolescentes e, sendo necessário, farão encaminhamentos a profissionais habilitados para acompanhamento de casos que envolvam o uso de drogas, maus tratos, abusos sexuais, prostituição ou quaisquer outras formas de violação de seus direitos fundamentais. Além desse atendimento, desenvolverão atividades juntos às escolas para esclarecimento dos direitos e deveres das crianças e adolescentes e visitas semanais a Casa Lar, com a confecção de jogos e atividades pedagógicas. A equipe em conjunto, além da produção científica, desenvolverá ações para esclarecimento da comunidade em geral a respeito dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e para o enfrentamento de comportamentos que as coloquem em situação de risco.

13.7 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(1) Consolidação de estratégia de atendimento, defesa e proteção da criança e do adolescente que se encontre em situação de risco, ou tenha seus direitos violados ou ameaçados e àquele a quem se atribua a prática de atos infracionais, na Comarca de Marechal Cândido Rondon; (2) Promoção, integração e inserção no mercado de trabalho do aluno e do recém-formado dos Cursos de Direito e Pedagogia; (3) Levantamento de dados a respeito dos problemas, necessidades e possíveis propostas de enfrentamento, relacionadas às crianças e adolescentes da Comarca de Marechal Cândido Rondon; (4) Produção científica (artigos científicos e participação em eventos) a respeito dos direitos e deveres das crianças e adolescentes; (5) Reforço do papel institucional das IES públicas, sobretudo da UNIOESTE, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de serviços de extensão efetivos e de interesse social; (6) Esclarecimento da comunidade em geral dos direitos e deveres da criança e do adolescentes; (7) Preservação da integridade física e emocional das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.

13.8 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Tendo em vista que a temática específica da infância e juventude não é muito estudada nos cursos de Direito no Paraná e em todo País, a confecção de artigos e projetos científicos atinentes à matéria exerce importante contribuição para a pesquisa no ramo dos direitos infanto juvenis. O estudo, por sua vez, não restringe-se aos bancos acadêmicos, mas também se preocupa em levar o conhecimento científico a comunidade em geral e a toda sociedade, por meio de projetos de extensão universitária, fortalecendo a rede de atendimento e a função social da Universidade perante a população local, regional, nacional e mundial.

13.9 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O NEDDIJ ocupa o espaço físico da UNIOESTE, do Campus de Marechal Cândido Rondon/PR, sendo que esta instituição arca com as despesas referentes à água e luz necessárias, assim como as despesas de telefone e internet.

13.10 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Quatro Pontes, Mercedes, Entre Rios do Oeste.

SETI/PTG
Fl. 14
Rubrica

13.11 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação dos recursos	Adiar o início da execução
Perda de recursos humanos (bolsistas) para o mercado de trabalho	Realização de novos editais de seleção que permitam a recolocação de pessoal sem maiores prejuízos ao Projeto

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) foi criada a partir da integração de quatro faculdades municipais de ensino não gratuito: FECIVEL (Cascavel, 1972); FACISA (Foz do Iguaçu, 1979); FACITOL (Toledo, 1980); FACIMAR (Marechal Cândido Rondon, 1980), definindo-se desde sua origem, como uma universidade regional multi-campi. Legalmente, foi transformada em Fundação Estadual em 1987, tendo sido autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30 de dezembro de 1987, e instituída pelo Decreto nº 2.352 de 27 de janeiro de 1988. A partir do início de 1988, a UNIOESTE também teve implantada a gratuidade do ensino aos seus estudantes, benefício concedido a todas as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Foi transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991 e vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, nos termos das Leis Estaduais nº 9.896, de 08 de janeiro de 1992 e nº 11.066 de 01 de fevereiro de 1995. o processo de reconhecimento durou até 23 de dezembro de 19994 quando, pela Portaria Ministerial nº 1784-A, o Ministério da Educação assinou o seu reconhecimento. A partir de seu reconhecimento, a Universidade procurou atender às demandas pela expansão, principalmente de seus cursos de graduação. De 1995 a 2002 foram criados 20 novos cursos de graduação. Atualmente a UNIOESTE conta com 34 cursos de graduação. A UNIOESTE vem se transformando rapidamente a partir do seu reconhecimento, consolidando a sua condição de Universidade pública de qualidade, dedicada aos fins do ensino, da pesquisa e da extensão. Nessa trajetória de expansão e consolidação contava, em 2002, com mais de 9 mil alunos de graduação e cerca de 700 alunos de pós-graduação. O número de técnicos-administrativos praticamente foi duplicado, totalizando 986 funcionários efetivos em 2002, dos quais 371 atualmente no Hospital Universitário. O número de docentes chegou a 426 mestres e 158 doutores em 2002. Em termos de pós-graduação, ao lado da expansão na oferta de cursos Lato Sensu, após credenciamento pela Capes passaram a ser criados também programas de pós-graduação Stricto Sensu. Nesse panorama de desenvolvimento e expansão, a Unioeste, hoje, conta com 05 (cinco) campi Universitários e aproximadamente 10.292 acadêmicos matriculados, sendo 9.763 em cursos sede e 529 em cursos fora da sede e diversos cursos de pós-graduação, uma das mais novas universidades brasileiras e com localização estratégica na fronteira entre 03 países – Brasil, Argentina e Paraguai – a UNIOESTE está destinada não somente à função universal própria de universidade, mas também a uma função regional em várias instâncias. Todo o processo de transformação da Unioeste, marcado por significativas conquistas, mas também por demandas ainda não atendidas, passou a impor a necessidade permanente de um efetivo planejamento institucional para viabilizar um ambiente acadêmico cada vez mais favorável ao desenvolvimento qualificado dos seus fins.

SETI / PTG
Fl. 15

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

DAIANE ESCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Elizangela Fell

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Marcio Gilberto Mälher
Secretário Financeiro em Exercício
Portaria nº 2388/2017 - GRE

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon
COORDENADOR: Elizângela Treméa Fell

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo**NACIONAL**	3390.30.00	1.893	1%	0
	1.5. Material de Consumo **MPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	132.480	95%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	0%	0
	Subtotal Custeio		134.373	96%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	5.107	4%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente**IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
	Subtotal Investimentos		5.107	4%	0
	Total Geral		139.480	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponivel em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

DAVI FÉLIX SCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto Elizangela Fell

SETI/UGF FL 16

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
3390.18.03	1,2,3	1.1 a 3.6	pagamento bolsa graduação	Unioeste	745	4	12	48	35.760	
3390.18.03	1,2,3	1.1 a 3.6	pagamento bolsa recém-formado	Unioeste	2.000	3	12	36	72.000	
3390.18.03	1,2,3	1.1 a 3.6	pagamento bolsa orientador	Unioeste	1.030	2	12	24	24.720	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								TOTAL	132.480	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

DAVI FELIX SCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / TG
Fl. 16
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.30.16	1,2,3	1.1 a 3.6	Material de expediente diversos (lote conforme registro de preço do processo licitatório)	UNIOESTE/MCR	1.893	1	1.893	
							0	
							0	
							0	

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
449052	1,2,3	1.1 a 3.6	Computador	Unioeste	5.107	1	5.107	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	5.107	0

DAVI FELIX SCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI/PTG
FL
19
Patrícia

PARANÁ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
	Diárias	0													0	0
	Passagens	0													0	0
	Consultoria	0													0	0
	Mat. Consumo NACIONAL	1.893			1 893										1.893	0
	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
	ST Pessoa Física	0													0	0
	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
	Bolsas	132.480	11 040	11 040	11.040	11 040	11.040	11 040	11 040	11.040	11 040	11.040	11.040	11 040	132.480	0
	Auxílio Financeiro	0													0	0
	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	5.107			5 107										5.107	0
	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		139.480	11.040	11.040	18.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	11.040	139.480	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em branco)*

DAVI FELIPE SCHREINER
Diretor-Geral de Campus
Portaria nº 0005/2016-GRE

1. Assinatura do Representante Legal da Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI/PTG
FL 20
Rubrica

SETI / PTG
21
Rúbrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO: 14.844.003-4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS - FUNDO PARANÁ

WF:

Valor Total Proposta: R$ 139.480,00	Custeio: R$ 134.373,00	Investimento = R$ 5.107,00

Título do Projeto: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude NEDDIJ (Programa Universidade Sem Fronteiras – SETI/USF – Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais)

SETI APEG FL.: 22 Rúbrica

Instituição Tomadora: UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO

Tópicos	Quesitos a serem avaliados	Adequado	Ajuste	Inadequado	Não se Aplica
I. Características do Projeto	Descrição e Qualidade Geral do Projeto	x			
	Consistência técnica quanto ao mérito científico e tecnológico	x			
	Desenvolvimento de um produto/processo inovador				x
	Estruturação do Plano de Trabalho	x			
II. Gestão do Projeto	Adequação do Plano de Aplicação ao objeto	x			
	Integração pesquisa, academia e setor produtivo				x
	Contratação/ Participação de especialistas/ pesquisadores				x
III. Potencial dos Resultados	Contribuição científica, tecnológica, inovação	x			
	Estratégia da proposta quanto a inserção e disseminação científica e tecnológica	x			
	Obras Civis Novas _ Área total:m² (REFORMA)				x
IV. Parcerias	Contribuição Técnica Científica e/ou Financeira				x

2. INDICADOR OPERACIONAL - IO	Tópicos	Péssimo		Ruim		Bom		Excelente		Total
	I. Características do Projeto		1		10		28	34	36	34
	II. Gestão dos Projetos		1		8		22	26	28	26
	III. Potencial dos Resultados		1		6		16	20	20	20
	IV.Parcerias		1		4		6	16	16	16
	TOTAL									**96**

Cálculo do Indicador Operacional - IO	Parecer da UGF sobre a Proposta de Projeto
IO = Soma (I, II, III, IV)	IO < 70 : Projeto não recomendável para aprovação
	IO ≥ 70 : Projeto recomendável para aprovação
	IO > 90 : Projeto altamente recomendável para aprovação

Análise Coordenadoria de Projetos

Tendo em vista o objetivo do projeto de promover o atendimento jurídico e psicológico de crianças e adolescente em situações de vulnerabilidade (social, jurídica, material, etc.), carentes de apoio especializado, facilitando o seu acesso à justiça, colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos infanto-juvenis, e de sua natureza alinhada às práticas extensionistas de modo a fomentar a pesquisa nessa área e reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade, esta coordenadoria aprova o projeto em questão apresentado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon.

(iba, /2017. Coordenadoria de Projetos:

Análise Coordenadoria Administrativa

Curitiba, /17. Coordenadoria Administrativa:

Análise Coordenadoria Jurídica

SETI APEG FL.: Rúbrica

Curitiba, /2017. Coordenadoria Jurídica:

3. INDICADOR ESTRATÉGICO - IE	NÍVEL DE RELEVÂNCIA				
	Irrelevante	Baixa Relevância	Normal	Relevante	Altamente Relevante
3.1 Enquadramento	20	40	60	80	100

NOTA FINAL
Média (IO,IE) = (IO + IE)= 96 + 100 = 98
2 2

MATRIZ ESTRATÉGICA-OPERACIONAL

INDICADOR ESTRATÉGICO	INDICADOR OPERACIONAL <70	≥ 70	≥ 90
100	Indicada aprovação com grandes ajustes *	Indicada aprovação com pequenos ajustes.	Indicada aprovação sem ressalvas
80	Indicada aprovação com grandes ajustes	Indicada aprovação com pequenos ajustes.	Indicada aprovação com pequenos ajustes.
60			Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica
40	Aprovação condicionada a grandes ajustes	Aprovação condicionada a ajustes medianos.	Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica
20	Não recomendada aprovação, reformulação total do projeto	Aprovação não recomendada	Indicada aprovação para apoio futuro reserva técnica

* Neste caso poderá ser solicitado Consultor *Ad Hoc.*

Para ser aprovada a Nota Final da Proposta deve ser ≥ 70

Análise Comitê Consultivo da UGF

(Resolução Nº 155/2016/SETI)

O projeto foi submetido à avaliação e foi aprovado quanto ao mérito, exigências técnicas e relevância, conforme enquadramento nos índices operacional e estratégico, estando desta forma, inserido nas áreas prioritárias, critérios e normas definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ. A proposta de projeto cumpriu também as exigências jurídicas e formais, cujos recursos orçamentários necessários estão disponíveis para atender a sua formalização.

Curitiba, de de 2017.

Luiz Cézar Kawano

Silmara Cristina Sartori

Elenir dos Santos Silva

Sandra Cristina Ferreira

Curitiba, 11 de outubro de 2017
Informação Técnica nº 66/17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SETI
APEG
FL.: 21
Rúbrica

À
UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná
Coordenadoria Administrativa

Parecer Coordenadoria do Programa Universidade Sem Fronteiras:

Encaminhe-se para fins pertinentes, proposta de Projeto para Universidade Estadual do Oeste do Parana – Campus de Marechal Cândido Rondon, referente o edital 01/2017 para o Programa NEDDIJ – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude, com previsão de execução para início em 2 de janeiro/2018 através do ofício Nº059/2017-DGC, protocolo/Seti Nº **14.844.003-4**.
Processo composto por:

- Ofício da Instituição
- Projeto descritivo
- Plano de aplicação

Valor total do Projeto	Custeio /Bolsas	Custeio/ Capital
R$ 139.480,00	R$ 134.373,00	R$ 5.107,00

O projeto objetiva promover o atendimento jurídico e psicológico de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade (social, jurídica, material, etc.), carentes de apoio especializado, facilitando o seu acesso à Justiça, colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos infanto-juvenis. Como também, enquadrado no Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado. Conclui-se pela indicação da aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital 01/2017, com resultado publicado no site da SETI em 10 de outubro do corrente ano.

Solicita-se avaliação da Coordenadoria Administrativa e providências para formalização do Termo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria de Estado – SETI/USF/UGF e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon.

Encaminhe-se para a UGF.
Atenciosamente,

Sandra Cristina Ferreira
Coordenadoria Programa Universidade Sem Fronteiras – USF
11 / 10 /2017.